LEI Nº 1819, de 16 de novembro de 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 94.000,00 E DÁ RECURSOS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Finanças
03.08.033.2012 - Amortização da Dívida Fundada
3.2.6.1.00.00 - Juros da Dívida Contratada.....R$ 12.000,00
4.3.5.1.00.00 - Amortização da Dívida.....R$ 82.000,00

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior a provável arrecadação a maior do exercício.

Art. 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de novembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal